



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Ofício nº 176/2025/ALPB/GP**

**João Pessoa, 19 de março de 2025.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dr. João Azevedo Lins Filho**  
Governador do Estado da Paraíba  
Palácio da Redenção  
Nesta

**Assunto: Encaminhamento de Indicação nº 741/2025**

Senhor Governador,

Estamos nos dirigindo a Vossa Excelência, para encaminhar, em anexo, a Indicação nº 741/2025, de autoria da Deputada Francisca Motta, aprovada na sessão ordinária do dia 18/03/25, indicando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba e à Secretaria de Estado da Educação a iniciativa de Projeto de Lei para que “Institucionaliza a franquia do acesso do aluno identificado no cadastro das pessoas com altas habilidades ou superdotação, instituído pela Lei nº 11.527/19, para acessar aos órgãos ou repartições científicas do Estado, contribuindo com os estudos e pesquisas em todos os campos do conhecimento”.

Atenciosamente,

  
**ADRIANO GALDINO**  
Presidente